

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2009.

OF. 704

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

PORTARIA CCEL Nº 12/2009 Teresina (PI), 27 de maio de 2009.

Institui regras para formalização de pedido e procedimento de realinhamento de preços contidos nas Atas do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de realinhamento de preços contidos nas Atas do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de realinhamento de preços perante esta Coordenadoria, deverão ser instrumentadas e comprovadas com os seguintes instrumentos:

I – Notas Fiscais de compra dos itens requeridos itens do fornecedor do produto, na data da proposta registrada em Ata e na data do pedido de realinhamento, ou,

II – Notas Fiscais de compra da matéria prima e planilha de custo mostrando o reflexo da matéria prima no produto final dos itens requeridos, na data da proposta registrada e na data do pedido de realinhamento, ou,

III – Para serviços, planilhas de composição de preços com todos os encargos, taxas e custos especificados, uma na data da proposta registrada em Ata e outra na data do pedido de realinhamento;

§ 1º Para produtos importados exigem-se as Guias de Importação, na data da proposta registrada em Ata e na data do pedido de realinhamento;

§ 2º Além dos documentos referidos neste artigo podem ser exigidos outros para comprovar ou dirimir dúvida quanto ao solicitado.

Art. 2º Após o pedido devidamente instruído e comprovado, serão notificadas, se existirem, as outras empresas classificadas para o referido item, para que as mesmas se manifestem sobre o pedido de realinhamento em 02 (dois) dias úteis, sob pena de consentimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ - CCEL, em Teresina (PI), 26 de maio de 2009.

OF. 480

LICITAÇÕES E CONTRATOS



COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

ATO DE REVISÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL – Nº. VI/2009-SRP-CCEL/PI

Publicado no D.O.E. Nº. 24 de 05 de fevereiro de 2009. Págs. 08 à 17.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP (BENS COMUNS) PREGÃO Nº. 022/2008 – CEL/SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.047/2008 – CEL/SEAD
Objeto: material de limpeza, lavanderia e conservação.

Fundamento legal: Parágrafo 2º do art. 58 c/c art. 65, II, d. da Lei 8.666/93.

Itens: Planilha acostada no Processo Administrativo 000.369/09 (em apenso ao Processo Administrativo 000.047/2008 – CEL/SEAD), passando a integrar esse extrato, devendo acompanhar todos os pedidos de liberações emitidos para o item 181.

OF. 480